LEI N.: 01461

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA O CREDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE ..... CR$23.000,00 (VINTE E TRES MIL CRUZEIROS).

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA O CREDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR$23.000,00 (VINTE E TRES MIL CRUZEIROS) A FIM DE ATENDER AS SEGUINTES DESPESAS:

08.48.2471.010 - 4140.42 - MATERIAL PERMANENTE ..... CR$23.000,00
- SOMA ..... CR$23.000,00

ART.2 - SAO OS SEGUINTES OS RECURSOS NECESSARIOS A ABERTURA DO CREDITO SUPLEMENTAR MENCIONADO NO ARTIGO ANTERIOR:

08.48.2461.010 - 4130.42 - EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ..... CR$23.000,00
- SOMA ..... CR$23.000,00

ART.3 - ESTE CREDITO VIGORARA ATE A DATA DE 31/12/78.

ART.4 - REVOGAM-SE AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRANDO ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, 28 DE DEZEMBRO DE 1978.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.32 DE 30/01/1979